

Re: Solicitação de esclarecimentos - processo SEI 2271.01.0034681/2021-76 - Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP

Sexta, Janeiro 14, 2022 09:58 -03



FHEMIG PARCERIA parceria@fhemig.mg.gov.br

Para

carlamachado@hmtj.org.br

Cc

Vinicius Queiroz marianabarbosa

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado em nome do **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus**, seguem abaixo respostas para os questionamentos realizados:

QUESTIONAMENTO 1 (EDITAL):

O item 11.1 do edital relata que a OS ao assumir o gerenciamento do HRJP, receberá todo o estoque de materiais e medicamentos já adquiridos pela FHEMIG, sendo certo que será providenciado em conjunto (OS e FHEMIG), o inventário desses materiais e medicamentos (item 11.1.1 do edital).

(1.a) Necessário que seja esclarecido pela FHEMIG se o valor apurado no inventário de materiais e medicamentos será abatido do valor do repasse mensal da verba de custeio para gestão e operacionalização do HRJP. Caso positivo, informar o valor unitário referencial a ser utilizado: Fhemig ou OSS Proponente. Caso o valor referencial a ser utilizado seja o de aquisição pela FHEMIG, necessário que seja informado valor unitário de cada item.

Resposta: O item 11.3 do Edital estabelece que “11.3. O valor estimado do estoque de materiais e medicamentos, previsto no item 12.1, e de materiais e medicamentos comprados e serviços contratados diretamente pela FHEMIG, no período estabelecido no item 12.2, para suprir necessidade do HRJP, poderá ser descontado da parcela financeira a ser repassada para a Organização Social”.

A apuração do estoque de materiais e medicamentos já adquiridos pela FHEMIG e de valores será realizada no momento da celebração do contrato de gestão, conforme item 5.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: “A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”. Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de celebração.

QUESTIONAMENTO 2 (EDITAL)

O item 11.2 do edital relata que a FHEMIG manterá em execução os contratos já celebrados para suprir necessidade do Hospital pelo prazo de até 90 (noventa) dias da celebração do contrato de gestão, prorrogáveis por igual período.

(2.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os valores relativos aos contratos serão abatidos do valor do repasse mensal da verba de custeio para gestão e operacionalização do HRJP. Caso positivo, informar o valor de cada contrato a ser abatido.

(2.b) o edital envia relação de contratos vinculados ao HRJP com as respectivas datas de vigência. Necessário que seja informado pela FHEMIG se a OSS vencedora terá que cumprir estes contratos até seu término nas mesmas condições até então pactuadas ou se no momento de assunção do HRJP a OS vencedora poderá considerar os

mesmos findados e estabelecer novos processos de contratação.

Resposta: O item 11.3 do Edital estabelece que *“11.3. O valor estimado do estoque de materiais e medicamentos, previsto no item 12.1, e de materiais e medicamentos comprados e serviços contratados diretamente pela FHEMIG, no período estabelecido no item 12.2, para suprir necessidade do HRJP, poderá ser descontado da parcela financeira a ser repassada para a Organização Social”*. A relação de contratos vigentes vinculados ao Hospital Regional Dr. João Penido definitiva será levantada no momento da celebração do contrato de gestão, portanto, essa avaliação será realizada no momento da celebração do contrato de gestão.

Sobre a manutenção de contratos e novas contratações pela Organização Social, informo as regras previstas no Edital:

“11.2. Visando a continuidade na prestação dos serviços de assistência na sucessão da gestão do HRJP, a FHEMIG manterá em execução os contratos celebrados para suprir necessidade do Hospital pelo prazo de até 90 (noventa) dias da celebração do contrato de gestão, prorrogáveis por igual período.

11.2.1. Findado este período a FHEMIG poderá rescindir tais contratos, ficando a cargo da OS o provimento dos objetos dos contratos ora vigentes.

11.2.2. Caso a Fhemig decida que algum material ou serviço seja objeto de diretriz específica do Estado e indique que o fornecimento deva ser realizado diretamente pela FHEMIG, ou por algum outro ente estadual, o valor respectivo poderá ser descontado da parcela financeira a ser repassada para a entidade parceira.”

A avaliação dos contratos, prazos e valores será realizada no momento da celebração do contrato de gestão, conforme item 5.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: *“A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”*. Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de celebração.

QUESTIONAMENTO 3 (TERMO DE REFERÊNCIA)

O item 2.2.11 do termo de referência apresenta o quadro com o quantitativo de 20 leitos de UTI ADULTO TIPO II. Ao passo que o item 2.3.5.1 (produto 1.1) do termo de referência é determinado que a OS vencedora deverá *“tramitar o processo de habilitação dos 11 novos leitos de UTI Adulto”*.

(3.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os 11 leitos de UTI ADULTO TIPO II constante do item 2.3.5.1 (produto 1.1) do termo de referência, cuja responsabilidade de tramitação será da OSS vencedora, está contido no quantitativo de 20 leitos de UTI ADULTO TIPO II previsto no quadro do item 2.2.11 do termo de referência.

Resposta: Sim. Atualmente existe 9 leitos habilitados, a responsabilidade da OS será relacionada aos outros 11 leitos como previsto.

QUESTIONAMENTO 4 (TERMO DE REFERÊNCIA)

O item 2.3.5.1 (produto 2.1) do termo de referência é determinado que a OS vencedora deverá obter a acreditação ONA NÍVEL 2.

(4.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG o prazo para certificação da unidade ONA NÍVEL 1.

Resposta: O prazo previsto para conclusão do no produto “2.1 - Obter Acreditação ONA Nível 2” é o 21º mês da parceria e essa será a entrega avaliada. Dessa forma, dentro desse prazo a Organização Social precisará cumprir todos os requisitos necessários, inclusive creditações anteriores ou acessórias, que possam fazer parte do processo.

QUESTIONAMENTO 5 (TERMO DE REFERÊNCIA)

O item 2.3.5.1 (produto 1.7, produto 1.8, produto 1.10, produto 1.11, produto 2.2, produto 2.3) do termo de referência é determinado que a OS vencedora deverá IMPLANTAR e TRAMITAR uma série de serviços.

(5.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG o prazo para IMPLANTAÇÃO e CERTIFICAÇÃO de cada um dos serviços descritos no produto 1.7, produto 1.8, produto 1.10, produto 1.11, produto 2.2, produto 2.3 do item 2.3.5.1 do termo de referência.

Resposta: Todos os indicadores, metas, produtos e prazos a serem atendidos pela Organização Social estão estabelecidos ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital, especificamente no do Anexo II do contrato de gestão – Programa de Trabalho.

QUESTIONAMENTO 6 (TERMO DE REFERÊNCIA)

O item 2.3.6.5 do termo de referência relata que a entidade vencedora deverá apoiar a implantação e deverá utilizar o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH adotado pela FHEMIG.

(6.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH possui módulo que atenda a atribuição prevista no item 2.3.7.1 do termo de referência em relação a metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados - DRG, através da codificação Admissional e de Alta de 100% dos pacientes internados no hospital.

Resposta: O atual Sistema de Gestão Hospitalar adotado pela FHEMIG não contempla módulo ou funcionalidades que atendam à atribuição prevista no item 2.3.7.1 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital. Atualmente toda a codificação do DRG feita pela Unidade é feita de forma manual e esta atividade deve permanecer até que o novo sistema seja implementado na Unidade.

Para o novo sistema está prevista a implementação de interfaceamento/integração entre os sistemas SGH-FHEMIG e sistema especialista DRG de terceiros com a finalidade de intercambiar dados base para realização de codificação e apuração do DRG.

(6.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH adotado pela FHEMIG possui módulo de forma a possibilitar o total controle da gestão hospitalar.

Resposta: O Sistema de Gestão Hospitalar - SGH adotado pela FHEMIG implementa um número elevado de processos assistenciais e administrativos, porém, não contempla a totalidade dos processos existentes e necessários para a gestão de uma unidade hospitalar. Para visualização do escopo atendido pelo Sistema de Gestão Hospitalar - SGH adotado pela FHEMIG, a Proponente pode consultar o Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo 0500005 000033/2021 de contratação por meio do Portal de Compras MG, link:

<https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/consultaPregoes.html#>.

(6.c) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH abrange todas os serviços acessórios tais como controle patrimonial, faturamento, controle de estoque, prestação de contas etc. Caso negativo, necessário que seja informado pela FHEMIG se Proponentes deverão prever em seu orçamento software de controle.

Resposta: Para visualização do escopo atendido pelo Sistema de Gestão Hospitalar - SGH adotado pela FHEMIG, a Proponente pode consultar o Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo 0500005 000033/2021 de contratação por meio do Portal de Compras MG, link:

<https://www1.compras.mg.gov.br/processocompra/pregao/consulta/consultaPregoes.html#>.

A Proponente deve observar o disposto no item 2.3.6.7 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e os atributos do Produto “2.3 - Implantar plataforma Eletrônica de Prestação de Contas”, previsto no ANEXO IV, do Edital Fhemig 02/2021, que apresentam os requisitos referentes à plataforma eletrônica de prestação de contas.

(6.d) Necessário que seja disponibilizado pela FHEMIG o projeto de implantação do Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH.

Resposta: O projeto de implantação do sistema será construído em conjunto com a Organização Social vencedora e deverá ser executado no prezo previsto no ANEXO IV, do Edital Fhemig 02/2021.

(6.e) Necessário que seja informado pela FHEMIG o servidor utilizado e a estrutura de hardware.

Resposta: A solução de Sistema de Gestão Hospitalar adotada pela FHEMIG será implantada em ambiente centralizado, administrado e sustentado pela FHEMIG.

(6.f) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH adotado pela FHEMIG disponibiliza todos os relatórios de controle e prestação de contas previstos no contrato a ser firmado.

A Proponente deve observar o disposto no item 2.3.6.7 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e os atributos do Produto “2.3 - Implantar plataforma Eletrônica de Prestação de Contas”, previsto no ANEXO IV, do Edital Fhemig 02/2021, que apresentam os requisitos referentes à plataforma eletrônica de prestação de contas.

QUESTIONAMENTO 7 (TERMO DE REFERÊNCIA)

O item 5.1 do Termo de Referência relata que o valor estimado a ser repassado pela Fhemig por meio do contrato de gestão será de R\$ 129.175.921,13, estando contido nesse valor o custeio do HRJP, para aquisição de bens permanentes, os custos para contratação de pessoal e os custos de desmobilização, conforme item 5.1.1 do termo de referência.

O item 5.15.1 do Termo de Referência relata que o valor máximo permitido para gasto com salários a ser contratado pela OS vencedora será de R\$ 35.260.099,01.

(7.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se no valor de R\$ 35.260.099,01 previsto no item 5.15.1 do Termo de Referência estão inseridos os custos com encargos trabalhistas, acerto rescisório de colaboradores, reajustes salariais por força de normas coletivas ou se referem apenas a salários.

Resposta: Esse valor refere-se somente a salário, sem incidência ou acréscimo de encargos ou benefícios, esse desdobramento será realizado no momento da celebração do contrato de gestão conforme item 5.15.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Informamos que na estimativa de custos elaborada para a definição dos limites orçamentários do Edital, utilizada para a definição desse valor, foi prevista estimativa de reajuste salarial por força de Convenção Coletiva de Trabalho e levou-se em consideração Índice de Segurança Técnica (IST) de 15% sobre a carga horária lotada nos setores assistenciais ou de apoio diagnóstico e terapêutico, referente ao acréscimo percentual sobre o quantitativo de pessoal dimensionado, objetivando suprir o absenteísmo referente tanto às ausências previstas (férias) quanto não previstas no planejamento de força de trabalho.

(7.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se é possível a contratação de força de trabalho na modalidade Pessoa Jurídica. Caso positivo, se as contratações na modalidade Pessoa Jurídica poderão ser excluídas do valor da rubrica prevista no item 5.15.1 do Termo de Referência (R\$ 35.260.099,01).

Resposta: Conforme itens 2.3.4.10 e 5.14.7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Organização Social deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas e contratar pessoal atendendo as normas da legislação trabalhista vigente a qual está submetida. Dessa forma, possui autonomia gerencial para realizar tal definição, desde que observando a legislação pertinente. O Valor previsto no item 5.15.1 é um limite a ser gasto com salário e está dentro do limite global previsto no item 5.1. Portanto, no momento da celebração do contrato de gestão o saldo desse valor, a depender a proposta salarial apresentada pela proponente e definição de gastos de pessoal realizada em comum acordo com a Fhemig (nos termos do item 5.15.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA), estará disponível para o planejamento de gastos em outras categorias de despesas.

(7.c) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os custos de desmobilização previstos no item 5.1.1 do termo de referência referem-se a provisão trabalhista para pagamento de acertos rescisórios.

Resposta: Não. Os custos de desmobilização estão definidos no § 1º do art. 73 do Decreto Estadual 47.553 DE 07/12/2018: “Os custos de desmobilização referem-se às despesas necessárias para desativar a estrutura utilizada na execução do contrato de gestão e para prestação de contas a ser apresentada ao OEP nos termos deste decreto”. E podem incluir despesas de pessoal necessários para essa desmobilização. O provisionamento trabalhista deverá ser realizado pela Organização Social ao longo da execução do contrato de gestão e foi estimado dentro do limite orçamentário previsto no item 5.1 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

(7.d) Necessário que seja informado pela FHEMIG se eventuais investimentos com obras e reparos do HRJP deverão constar da proposta ou poderão ser objeto de acordo posterior entre OSS vencedora e FHEMIG até o limite de R\$ 129.175.921,13.

Resposta: A síntese do planejamento das receitas provenientes de repasses da Fhemig que irão compor o contrato de gestão está apresentada na tabela do item 5.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, esse valor constitui limite orçamentário a ser repassado para a Organização Social parceira via contrato de gestão, para a execução de todas as atividades previstas e, portanto, abarca todas as despesas necessárias. Exceção a essa regra existirá somente quando determinada na descrição de cada produto, disponibilizada no ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital, especificamente no tópico “Atributos dos produtos” do Anexo II do contrato de gestão – Programa de Trabalho.

Existe ainda a previsão do Produto “3.1 - Elaboração de Projetos de Reforma”, conforme atributos do produto, essa ação consiste na entrega de projetos de reformas necessárias na unidade, a fim de melhorar sua estrutura física, possibilitando melhora das condições de atendimento, bem como possíveis adequações a exigências legais. A realização ou não dos projetos apresentados estará condicionada ao planejamento da Fhemig, assim como disponibilidade orçamentária para tal.

Ressaltamos que, conforme item 5.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, “*A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública*”. Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de celebração.

(7.e) Conforme item 2.3.2.4 do termo de referência, a OS vencedora deverá implantar um Pronto-Socorro Adulto e Pediátrico no prazo de 6 meses. Necessário que a FHEMIG esclareça se os investimentos com obras de montagem do pronto socorro, incluída infraestrutura de redes e equipagem do Pronto-Socorro Adulto e Pediátrico deverão constar da proposta ou poderão ser objeto de acordo posterior entre OSS vencedora e FHEMIG até o limite de R\$ 129.175.921,13

Resposta: A síntese do planejamento das receitas provenientes de repasses da Fhemig que irão compor o contrato de gestão está apresentada na tabela do item 5.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, esse valor constitui limite orçamentário a ser repassado para a Organização Social parceira, via contrato de gestão, para a execução de todas as atividades previstas e, portanto, abarca todas as despesas necessárias. Exceção a essa regra existirá somente quando determinada na descrição de cada produto, disponibilizada no ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital, especificamente no tópico “Atributos dos produtos” do Anexo II do contrato de gestão – Programa de Trabalho.

QUESTIONAMENTO 8

Quando da realização da visita técnica, foi verificado que existem obras de reforma em andamento na unidade. Foi informado ainda, durante a visita técnica, que foram adquiridos equipamentos pela FHEMIG que estão sendo entregues pelos fornecedores.

8.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG as áreas que estão sendo reformadas, tipo de reforma e se as obras serão finalizadas pela FHEMIG até o início da gestão pela OS vencedora.

Resposta: O funcionamento e gestão do HRJP está em andamento e envolvem aspectos dinâmicos, como a realização de manutenções na estrutura e em equipamentos, não serão paralisados e podem surgir enquanto ocorrem as etapas do processo de seleção pública.

Conforme item 5.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, “A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”. Nesse momento também serão consideradas as previsões do item “11 – Da Sucessão”, do Edital. Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de celebração.

8.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG quais são os serviços próprios e quais são os serviços terceirizados, de forma que a Proponente possa ter conhecimento quais dos equipamentos presentes na unidade são de propriedade do HRJP e quais são de propriedade de um terceiro.

Resposta: Os contratos de prestação de serviços terceirizados vigentes estão listados no documento “Relação de contratos vigentes vinculados ao Hospital Regional Dr. João Penido”. Ressaltamos que a relação definitiva de contratos será levantada no momento da celebração do contrato de gestão.

8.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG os equipamentos que estão sendo adquiridos para utilização do HRJP e Pronto-Socorro adulto e pediátrico a ser implantado.

A relação dos bens permanentes móveis a serem cedidos à OS, pode ser consultada em documento específico no sítio eletrônico da Fhemig no seguinte endereço: <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>. Ressaltamos que a relação definitiva de bens permanentes móveis a serem cedidos à OS será levantada no momento da celebração do contrato de gestão.

Segue abaixo tabela contendo os bens que a unidade aguarda entrega pelo fornecedor:

Equipamento	Quantidade	Previsão
Incubadora Estacionária	27	14/01/2022
Detector Fetal	6	14/01/2022
Berço Aquecido	10	14/01/2022
Bisturi Eletrônico	1	14/01/2022
Incubadora de Transporte	1	14/01/2022
Cama Hospitalar	21	14/01/2022
Carro Maca	6	14/01/2022
Eletrocardiógrafo	10	14/01/2022

Conforme item 5.17.1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: “Quando da celebração do contrato de gestão, a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverá prever os bens permanentes a serem adquiridos para fins da execução do objeto do ajuste. Em comum acordo com a FHEMIG, será definido o valor de aquisição de bens permanentes planejado para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”.

Conforme item 5.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, “A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”. Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de celebração.

8.c) Necessário que seja disponibilizado pela FHEMIG planta dos projetos da unidade.

Resposta: O arquivo da Planta Arquitetônica do HRJP foi disponibilizado como resposta ao pedido de esclarecimentos nº. 1, que está publicada no sitio eletrônico da Fhemig, no endereço destinado a documentos do Edital (www.fhemig.mg.gov;br/oss).

QUESTIONAMENTO 9

O item 2.2.16 do Termo de Referência relata que o HRJP dispõe de serviços de imaginologia, Laboratório de Análises Clínicas e anátomo patológico **próprio e terceirizado**.

(8.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG os serviços próprios e os serviços.

(8.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se custos com hemocomponentes (bolsa de sangue) serão da OSS vencedora ou se os hemocomponentes (bolsa de sangue) serão fornecidos através do Hemocentro local (HEMOMINAS) sem custo à OSS.

Resposta: A Fhemig possui contrato com a Fundação HEMOMINAS, não existe vínculo com banco de sangue privado. Toda a estrutura de insumos, equipamentos e recursos humanos é responsabilidade do HRJP e será responsabilidade da Organização Social parceira, seguindo as normativas de fornecimento da Fundação HEMOMINAS.

A síntese do planejamento das receitas provenientes de repasses da Fhemig que irão compor o contrato de gestão está apresentada na tabela do item 5.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, esse valor constitui limite orçamentário a ser repassado para a Organização Social parceira, via contrato de gestão, para a execução de todas as atividades previstas e, portanto, abarca todas as despesas necessárias.

Conforme item 5.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, *“A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública”*. Nesse momento também serão consideradas as previsões do item “11 – Da Sucessão”, do Edital. Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de celebração.

QUESTIONAMENTO 10

Sobre os servidores cedidos:

O item 2.3.4.4 do Termo de Referência descreve que a entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores cedidos e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento.

(10.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os servidores cedidos poderão ser submetidos a política de gestão de pessoas da OSS vencedora.

(10.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se, respeitando a carga horária de cada profissional cedido, a entidade vencedora terá autonomia para realizar mudanças de horários que julguem necessárias a continuidade da assistência e trabalho na unidade.

(10.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se, nos casos de profissionais cedidos que desejem realizar de mudança de carga horária, a OSS vencedora poderá acordar um tempo prévio de aviso para mudanças de horários.

(10.c) Necessário que seja informado pela FHEMIG se na hipótese de redução de carga horária por servidor cedido, se entidade vencedora poderá realizar contratação de novo profissional com carga horaria completa para o cargo com os recursos previstos no item 5.3 do termo de referência (R\$ 142.174.193,13)

(10.d) É correto afirmar que em caso do servidor cedido se ausentar por motivo de férias, licenças ou outros, a reposição deste profissional se dará com os recursos previstos no item 5.3 do termo de referência (R\$ 142.174.193,13)

Resposta: Conforme responsabilidade da Organização Social, prevista na CLÁUSULA SEXTA - DAS

RESPONSABILIDADES do ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, do Edital: “6.2.39. Responsabilizar-se integralmente pela delegação de tarefas, gerenciamento das atividades e administração dos servidores públicos em cessão especial para OS, observada a legislação pertinente”.

Destacamos ainda a previsão contida na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, do Anexo IV do Edital: “5.9. Poderá ser adicionado ao valor constante no item 5.1 acima, mediante a celebração de termo aditivo e de comprovação da necessidade, o montante necessário para a contratação de pessoal para suprir demanda, gerada por fato superveniente ao longo da execução do contrato de gestão, devido ao cancelamento de cessão especial de servidor realizada para a OS, ou outras situações de calamidade pública.”

A síntese do planejamento das receitas provenientes de repasses da Fhemig que irão compor o contrato de gestão apresentada na tabela do item 5.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, constitui limite orçamentário a ser repassado para a Organização Social parceira, via contrato de gestão, para a execução de todas as atividades previstas e, portanto, abarca todas as despesas necessárias.

Por fim, informamos que a estimativa de custos elaborada para a definição dos limites orçamentários do Edital levou em consideração Índice de Segurança Técnica (IST) de 15% sobre a carga horária lotada nos setores assistenciais ou de apoio diagnóstico e terapêutico, referente ao acréscimo percentual sobre o quantitativo de pessoal dimensionado, objetivando suprir o absenteísmo referente tanto às ausências previstas (férias) quanto não previstas no planejamento de força de trabalho.

QUESTIONAMENTO 11

Sobre estimativa de custos da categoria profissional:

O item 5.14.1 do termo de referência cita que a Estimativa de Custos deverá apresentar, também os resultados da(s) pesquisa(s) de mercado realizada(s) (Menor Salário, Salário Médio e Maior Salário), condizentes com sua documentação de comprovação, bem como a “Carga horária (semanal)” e “Salário”.

(11.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se a pesquisa de mercado prevista no item 5.14.1 do termo de referência poderá ser composta de várias fontes de forma a totalizar todos os resultados (remuneração mínima, média e máxima e carga horária).

Exemplo:

Pesquisa do Cargo: Assistente de Recursos Humanos

Fonte 1: Apresenta cargo e remuneração média;

Fonte 2: Apresenta cargo, carga horária, base salarial;

Fonte 3: Apresenta cargo, Salário médio e maior salário.

(11.b) Conforme descreve o item 5.14.5 que a entidade sem fins lucrativos poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção e no Anexo III, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. Necessário que seja informado pela FHEMIG se serão aceitos para cargos não encontrados na pesquisa salarial proposta, situações de cargos similares.

Exemplo:

Pesquisa de Oficial de Manutenção.

Fonte 1: Encontrado o cargo de Técnico de manutenção.

Resposta: A pesquisa salarial apresentada pode conter mais de uma fonte, no entanto, ressaltamos que a proponente deve estar atenta para atender aos requisitos exigidos pelo Edital, que no caso do documento da pesquisa salarial estão determinados na alínea “c” do item 3.1, do Edital, e na descrição do Critério 1.2 critério “1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário”, do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS. Destacamos a alínea “c” do item 3.1, do Edital:

“c) Pesquisa(s) de salários, que demonstre(m) a compatibilidade das remunerações propostas aos dirigentes e trabalhadores da entidade sem fins lucrativos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão, com apresentação da fonte da pesquisa;

c.1) Também devem ser descrito no campo “Descrição da Pesquisa de Mercado” o(s) cargo(s) pesquisado(s) para

compor a categoria "Profissional de nível superior", prevista na linha 53 do Anexo III, e informações pertinentes à composição dos valores propostos, por exemplo, situações em que as categorias profissionais elencadas no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário. Caso os esclarecimentos necessários para a interpretação da Estimativa de Custos pela Comissão Julgadora não sejam apresentadas pelos proponentes, esta poderá considerar o item nulo e desclassificar a proposta.

c.2) A compatibilidade é entendida como o valor das remunerações da proposta estar compreendido entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário;

c.3) A Pesquisa de salários deverá ser realizada em institutos de pesquisa ou ser fornecida por empresas especializadas nesses dados, seja gratuita ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa/empresa especializada, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. E apresentar também os resultados da(s) pesquisa(s) de mercado realizada(s). (Menor Salário, Salário Médio e Maior Salário), bem como a "Carga horária (semanal)";" (Edital Fhemig 02/2021)

QUESTIONAMENTO 12

O item 3 do Edital "DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA" estabelece em seu item 3.1. os documentos que a proponente deverá apresentar para fins classificatórios e no item 3.2. os demais documentos para fins de pontuação. Os modelos disponibilizados estão como anexo ao Edital. C

(12.a) Considerando que foi identificado apenas modelo de apresentação de RH, é correto afirmar que para a apresentação do custeio o modelo de planilha será de livre escolha da proponente?

Resposta: Conforme item 5.12 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: *"A memória de cálculo contendo previsão detalhada das receitas e despesas do contrato de gestão, prevista no inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº. 23.081/2018 e no inciso XII do art. 27 do Decreto Estadual nº. 47.553/2018, será apresentada no momento da celebração do contrato de gestão em comum acordo com a Fhemig, considerando o limite orçamentário definido neste Edital, o interesse público e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública".* Portanto, a apresentação desse detalhamento não é etapa do processo de celebração.

O modelo de ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, deste Edital, consiste em planilha elaborada a partir do Microsoft Excel e visa estabelecer a previsão, por cada PROPONENTE, dos salários a serem pagos para trabalhadores celetistas e estagiários possivelmente necessários à execução do contrato de gestão a ser celebrado, bem como apresentar a descrição da pesquisa salarial de mercado e as faixas salariais obtidas nessa pesquisa pela PROPONENTE, com respectiva fonte de comprovação.

Atenciosamente,

Assessoria de Parcerias

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Governo do Estado de Minas Gerais

Em Quarta, Janeiro 12, 2022 15:03 -03, carlamachado@hmtj.org.br escreveu:

Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 21.583.042/0001-72, com sede na Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33, São Mateus, Juiz de Fora / MG, CEP: 36025-140, por intermédio de seu representante legal, vem a presença de V. Sas. SOLICITAR ESCLARECIMENTOS em relação ao processo SÉI 2271.01.0034681/2021-76, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP, de forma a possibilitar a proponente estimar

adequadamente o custo faz-se necessário o esclarecimento de alguns pontos:

QUESTIONAMENTO 1 (EDITAL):

-

O item 11.1 do edital relata que a OS ao assumir o gerenciamento do HRJP, receberá todo o estoque de materiais e medicamentos já adquiridos pela FHEMIG, sendo certo que será providenciado em conjunto (OS e FHEMIG), o inventário desses materiais e medicamentos (item 11.1.1 do edital).

(1.a) Necessário que seja esclarecido pela FHEMIG se o valor apurado no inventário de materiais e medicamentos será abatido do valor do repasse mensal da verba de custeio para gestão e operacionalização do HRJP. Caso positivo, informar o valor unitário referencial a ser utilizado: Fhemig ou OSS Proponente. Caso o valor referencial a ser utilizado seja o de aquisição pela FHEMIG, necessário que seja informado valor unitário de cada item.

QUESTIONAMENTO 2 (EDITAL)

O item 11.2 do edital relata que a FHEMIG manterá em execução os contratos já celebrados para suprir necessidade do Hospital pelo prazo de até 90 (noventa) dias da celebração do contrato de gestão, prorrogáveis por igual período.

(2.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os valores relativos aos contratos serão abatidos do valor do repasse mensal da verba de custeio para gestão e operacionalização do HRJP. Caso positivo, informar o valor de cada contrato a ser abatido.

(2.b) o edital envia relação de contratos vinculados ao HRJP com as respectivas datas de vigência. Necessário que seja informado pela FHEMIG se a OSS vencedora terá que cumprir estes contratos até seu término nas mesmas condições até então pactuadas ou se no momento de assunção do HRJP a OS vencedora poderá considerar os mesmos findados e estabelecer novos processos de contratação.

QUESTIONAMENTO 3 (TERMO DE REFERENCIA)

O item 2.2.11 do termo de referência apresenta o quadro com o quantitativo de 20 leitos de UTI ADULTO TIPO II. Ao passo que o item 2.3.5.1 (produto 1.1) do termo de referência é determinado que a OS vencedora deverá “tramitar o processo de habilitação dos 11 novos leitos de UTI Adulto”.

(3.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os 11 leitos de UTI ADULTO TIPO II constante do item 2.3.5.1 (produto 1.1) do termo de referência, cuja responsabilidade de tramitação será da OSS vencedora, está contido no quantitativo de 20 leitos de UTI ADULTO TIPO II previsto no quadro do item 2.2.11 do termo de referência.

QUESTIONAMENTO 4 (TERMO DE REFERENCIA)

O item 2.3.5.1 (produto 2.1) do termo de referência é determinado que a OS vencedora deverá obter a acreditação ONA NIVEL 2.

(4.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG o prazo para certificação da unidade ONA NIVEL 1.

QUESTIONAMENTO 5 (TERMO DE REFERENCIA)

O item 2.3.5.1 (produto 1.7, produto 1.8, produto 1.10, produto 1.11, produto 2.2, produto 2.3) do termo de referência é determinado que a OS vencedora deverá IMPLANTAR e TRAMITAR uma série de serviços.

(5.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG o prazo para IMPLANTAÇÃO e CERTIFICAÇÃO de cada um dos serviços descritos no produto 1.7, produto 1.8, produto 1.10, produto 1.11, produto 2.2, produto 2.3 do item 2.3.5.1 do termo de referência.

QUESTIONAMENTO 6 (TERMO DE REFERENCIA)

O item 2.3.6.5 do termo de referência relata que a entidade vencedora deverá apoiar a implantação e deverá utilizar o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH adotado pela FHEMIG.

(6.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH possui módulo que atenda a atribuição prevista no item 2.3.7.1 do termo de referência em relação a metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados - DRG, através da codificação Admissional e de Alta de 100% dos pacientes internados no hospital.

(6.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH adotado pela FHEMIG possui módulo de forma a possibilitar o total controle da gestão hospitalar.

(6.c) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH abrange todas os serviços acessórios tais como controle patrimonial, faturamento, controle de estoque, prestação de contas etc. Caso negativo, necessário que seja informado pela FHEMIG se Proponentes deverão prever em seu orçamento software de controle.

(6.d) Necessário que seja disponibilizado pela FHEMIG o projeto de implantação do Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH.

(6.e)) Necessário que seja informado pela FHEMIG o servidor utilizado e a estrutura de hardware.

(6.f) Necessário que seja informado pela FHEMIG se o Sistema de Informação de Gestão Hospitalar – SGH adotado pela FHEMIG disponibiliza todos os relatórios de controle e prestação de contas previstos no contrato a ser firmado.

QUESTIONAMENTO 7 (TERMO DE REFERENCIA)

O item 5.1 do Termo de Referência relata que o valor estimado a ser repassado pela Fhemig por meio do contrato de gestão será de R\$ 129.175.921,13, estando contido nesse valor o custeio do HRJP, para aquisição de bens permanentes, os custos para contratação de pessoal e os custos de desmobilização, conforme item 5.1.1 do termo de referência.

O item 5.15.1 do Termo de Referência relata que o valor máximo permitido para gasto com salários a ser contratado pela OS vencedora será de R\$ 35.260.099,01.

(7.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se no valor de R\$ 35.260.099,01 previsto no item 5.15.1 do Termo de Referência estão inseridos os custos com encargos trabalhistas, acerto rescisório de colaboradores, reajustes salariais por força de normas coletivas ou se referem apenas a salários.

(7.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se é possível a contratação de força de trabalho na modalidade Pessoa Jurídica. Caso positivo, se as contratações na modalidade Pessoa Jurídica poderão ser excluídas do valor da rubrica prevista no item 5.15.1 do Termo de Referência (R\$ 35.260.099,01).

(7.c) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os custos de desmobilização previstos no item 5.1.1 do termo de referência referem-se a provisão trabalhista para pagamento de acertos rescisórios.

(7.d) Necessário que seja informado pela FHEMIG se eventuais investimentos com obras e reparos do HRJP deverão constar da proposta ou poderão ser objeto de acordo posterior entre OSS vencedora e FHEMIG até o limite de R\$ 129.175.921,13

(7.e) Conforme item 2.3.2.4 do termo de referência, a OS vencedora deverá implantar um Pronto-Socorro Adulto e Pediátrico no prazo de 6 meses.

Necessário que a FHEMIG esclareça se os investimentos com obras de montagem do pronto socorro, incluída infraestrutura de redes e equipagem do Pronto-Socorro Adulto e Pediátrico deverão constar da proposta ou poderão ser objeto de acordo posterior entre OSS vencedora e FHEMIG até o limite de R\$ 129.175.921,13

QUESTIONAMENTO 8

Quando da realização da visita técnica, foi verificado que existem obras de reforma em andamento na unidade. Foi informado ainda, durante a visita técnica, que foram adquiridos equipamentos pela FHEMIG que estão sendo entregues pelos fornecedores.

(8.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG as áreas que estão sendo reformadas, tipo de reforma e se as obras serão finalizadas pela FHEMIG até o início da gestão pela OS vencedora.

8.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG quais são os serviços próprios e quais são os serviços terceirizados, de forma que a Proponente possa ter conhecimento quais dos equipamentos presentes na unidade são de propriedade do HRJP e quais são de propriedade de um terceiro.

(8.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG os equipamentos que estão sendo adquiridos para utilização do HRJP e Pronto-Socorro adulto e pediátrico a ser implantado.

(8.c) Necessário que seja disponibilizado pela FHEMIG planta dos projetos da unidade.

QUESTIONAMENTO 9

O item 2.2.16 do Termo de Referência relata que o HRJP dispõe de serviços de imaginologia, Laboratório de Análises Clínicas e anátomo patológico próprio e terceirizado.

-

(8.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG os serviços próprios e os serviços terceirizados.

(8.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se custos com hemocomponentes (bolsa de sangue) serão da OSS vencedora ou se os hemocomponentes (bolsa de sangue) serão fornecidos através do Hemocentro local (HEMOMINAS) sem custo à OSS.

QUESTIONAMENTO 10

Sobre os servidores cedidos:

O item 2.3.4.4 do Termo de Referência descreve que a entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores cedidos e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento.

(10.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se os servidores cedidos poderão ser submetidos a política de gestão de pessoas da OSS vencedora.

(10.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se, respeitando a carga horária de cada profissional cedido, a entidade vencedora terá autonomia para realizar mudanças de horários que julguem necessárias a continuidade da assistência e trabalho na unidade.

(10.b) Necessário que seja informado pela FHEMIG se, nos casos de profissionais cedidos que desejem realizar de mudança de carga horária, a OSS vencedora poderá acordar um tempo prévio de aviso para mudanças de horários.

(10.c) Necessário que seja informado pela FHEMIG se na hipótese de redução de carga horária por servidor cedido, se entidade vencedora poderá realizar contratação de novo profissional com carga horaria completa para o cargo com os recursos previstos no item 5.3 do termo de referência (R\$ 142.174.193,13)

(10.d) É correto afirmar que em caso do servidor cedido se ausentar por motivo de férias, licenças ou outros, a reposição deste profissional se dará com os recursos previstos no item 5.3 do termo de referência (R\$ 142.174.193,13)

QUESTIONAMENTO 11

Sobre estimativa de custos da categoria profissional:

O item 5.14.1 do termo de referência cita que a Estimativa de Custos deverá apresentar, também os resultados da(s) pesquisa(s) de mercado realizada(s) (Menor Salário, Salário Médio e Maior Salário), condizentes com sua documentação de comprovação, bem como a “Carga horária (semanal)” e “Salário”.

(11.a) Necessário que seja informado pela FHEMIG se a pesquisa de mercado prevista no item 5.14.1 do termo de referência poderá ser composta de várias fontes de forma a totalizar todos os resultados (remuneração mínima, média e máxima e carga horária).

Exemplo:

Pesquisa do Cargo: Assistente de Recursos Humanos

Fonte 1: Apresenta cargo e remuneração média;

Fonte 2: Apresenta cargo, carga horária, base salarial;

Fonte 3: Apresenta cargo, Salário médio e maior salário.

(11.b) Conforme descreve o item 5.14.5 que a entidade sem fins lucrativos poderá propor novas categorias, além das previstas nesta seção e no Anexo III, quando considerá-las necessárias para a execução do objeto do contrato de gestão. Necessário que seja informado pela FHEMIG se serão aceitos para cargos não encontrados na pesquisa salarial proposta, situações de cargos similares.

Exemplo:

Pesquisa de Oficial de Manutenção.

Fonte 1: Encontrado o cargo de Técnico de manutenção.

QUESTIONAMENTO 12

O item 3 do Edital "DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA" estabelece em seu item 3.1. os documentos que a proponente deverá apresentar para fins classificatórios e no item 3.2. os demais documentos para fins de pontuação . Os modelos disponibilizados estão como anexo ao Edital. C

(12.a) Considerando que foi identificado apenas modelo de apresentação de RH, é correto afirmar que para a apresentação do custeio o modelo de planilha será de livre escolha da proponente?